



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2023

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria de Suprimentos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artiaço 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:

Endereço:

Fone: (.....)..... E-mail:

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br .

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2023

Processo Administrativo SUPRI 298/2023

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Suprimentos, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto nº 5.289/2017 de 19 de Outubro de 2017 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Período para cadastro de propostas iniciais: 27/11/2023 às 19h30 até 08/12/2023 às 09h00.

Data da Abertura da sessão pública: 08/12/2023 às 09h01.

Início do pregão (fase competitiva): 08/12/2023 às 09h10.

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.novobbmnet.com.br>

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	COD APLIC
00008	02.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0001	2002	01	1100000
00024	03.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0003	2002	01	1100000
00167	04.01.00	3.3.90.30.16	03 091 0004	2002	01	1100000
00170	05.01.00	3.3.90.30.16	04 123 0008	2002	01	1100000
00133	06.01.00	3.3.90.30.16	23 122 0006	2002	01	1100000
00334	07.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0007	2002	01	1100000
00245	08.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0023	2002	01	1100000
00216	09.01.00	3.3.90.30.16	15 122 0019	2002	01	1100000
00285	10.01.00	3.3.90.30.16	15 451 0010	2002	01	1100000
00437	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2120000
00937	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2130000
00405	11.02.00	3.3.90.30.16	12 361 0011	2002	01	2200000
00473	11.02.00	3.3.90.30.16	12 367 0011	2002	01	2400000
01136	11.04.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	02	2730000
01137	11.04.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	02	2740000
00422	11.04.00	3.3.90.30.16	12 361 0011	2002	02	2620000
00262	12.01.00	3.3.90.30.16	27 813 0013	2002	01	1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

00675	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	01	3100000
01162	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	05	3030002
00861	13.01.00	3.3.90.30.16	10 302 0014	2002	05	3020002
02920	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	05	3010003
01738	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	05	3010011
01957	13.01.00	3.3.90.30.16	10 305 0014	2002	05	3030001
00725	13.01.00	3.3.90.30.16	10 304 0014	2002	05	3030004
01255	13.01.00	3.3.90.30.16	10 305 0014	2002	05	3030006
02938	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	02	5000086
02625	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	02	5000088
01309	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	02	5000089
02342	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	05	5000103
00720	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	05	5000094
00719	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	05	5000097
01299	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	01	5100000
01030	15.03.00	3.3.90.30.16	18 541 0009	2002	01	1100000
00579	16.03.00	3.3.90.30.16	06 122 0017	2002	01	1100000
00532	17.03.00	3.3.90.30.16	15 122 0018	2002	01	1100000
00550	18.03.00	3.3.90.30.16	13 392 0012	2002	01	1100000
02583	20.03.00	3.3.90.30.16	16 482 0019	2002	01	1100000
02599	21.03.00	3.3.90.30.16	14 422 0025	2002	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Quantidade, descrição dos itens;

ANEXO II – Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III – Modelo de Habilitação Prévia;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VII – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO IX – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão, retirá-lo em sua íntegra, gratuitamente, nas páginas da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pela Pregoeira Municipal, **Fabília Pereira de Souza**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobmnet.com.br>).

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 6.274/2008 e suas alterações.

3.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

3.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

3.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 6.274, de 22 de fevereiro de 2008.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, §3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Poderão participar dos **lotes 01 ao 12** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

6.1.2. Para os **lotes 13 ao 20** somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.novobbmnet.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação:

6.6.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";

6.6.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.4. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

6.6.5. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.novobbmnet.com.br>

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.novobbmnet.com.br>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (1 minuto), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **23.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.12. O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. **ATENÇÃO** para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo I, com indicação de marca**;
- c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura da sessão.
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2. e 13.3.** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.4.1. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

13.4.2. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.6. Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública **(ANEXO VI)**.
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 **(ANEXO V)**.

14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de **regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 10.10 E 10.11 DESTE EDITAL.

14.5.2. Em atendimento ao subitem 10.10., os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato .pdf pesquisável.

14.5.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

14.5.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.5.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.5.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **ANEXO I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação do presente certame compete ao Secretário Municipal de Suprimentos, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

17.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão da ata de registro de preços.

17.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

17.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

18.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

18.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

18.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Suprimentos) poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Suprimentos, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7. A Secretaria de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

19.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 19.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria de Suprimentos.

19.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no **Almoxarifado Central**, situado à Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP-029), 1.730, Galpão 20 – Centro Logístico Itapevi (CLI) - Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 16h00min, de forma parcelada, em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos.

20.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

20.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 20.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

21.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.3. À Secretaria de Suprimentos, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

21.4. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, a Secretaria de Suprimentos poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, às expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

21.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.6. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 21.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Suprimentos.

22.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

22.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Suprimentos, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

23. DAS PENALIDADES

23.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

23.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 23.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

23.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 23.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

23.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

23.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

23.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

23.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

23.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

23.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

23.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

23.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

24. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

24.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

25.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

25.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

25.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

25.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

25.8. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é a Senhora Fabrícia Pereira de Souza (substituindo(a), caso necessite, o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1770 de 10/04/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 27 de novembro de 2023.

Jose Mauro da Silva

Secretário de Suprimentos e Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atendimento das Secretarias da Prefeitura do Município de Itapevi, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura do Município de Itapevi, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s), conforme discriminado no Termo de Referência. A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta Municipalidade, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina do Departamento de Almoxarifado, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

3. DAS QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DESCRIÇÕES

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.246	UN	Apontador para lápis com depósito de aproximadamente 60mm de altura; 25mm x 20mm de largura; material transparente, com lâmina de aço temperado.	R\$3,64	R\$11.815,44
02	3.325	PCT	Bloco para recado autoadesivo, sem pauta, medindo no mínimo 38 mm x 51 mm. Confeccionado com papel e adesivo acrílico. Embalagem plástica contendo 4 blocos com 50 folhas cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$9,10	R\$30.257,50
03	2.053	PCT	Bloco milimetrado, formato A4, com gramatura de 63 g/m². Embalagem contendo 50 folhas.	R\$12,50	R\$25.662,50
VALOR ESTIMADO LOTE 01					R\$67.735,44

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	238	CX	Envelope de papelaria, com gramatura de 75 g/m², com as seguintes dimensões: 114 mm x 229 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$155,00	R\$36.890,00
05	214	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 176 mm x 250 mm largura.	R\$136,04	R\$29.112,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Embalagem em caixa contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto		
06	729	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$114,15	R\$83.215,35
07	745	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 310 mm x 410 mm largura. Embalagem em caixa contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$102,52	R\$76.377,40
08	448	CX	Envelope de papelaria, na cor off-set branco, com gramatura de 110 g/m ² , tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa, contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$173,00	R\$77.504,00
09	162	CX	Envelope de papelaria, na cor ouro, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$146,26	R\$23.694,12
VALOR ESTIMADO LOTE 02					R\$ 326.793,43

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	45.504	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$36,53	R\$1.662.261,12
11	8.004	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor amarelo, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$39,60	R\$316.958,40
12	8.274	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor azul, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$40,93	R\$338.654,82
13	7.974	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor rosa, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$40,60	R\$323.744,40
14	7.974	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor verde, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$37,15	R\$296.234,10
15	420	PCT	Papel Sulfite A3, 75 g/m ² , cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$45,20	R\$18.984,00
16	127	ROL	Papel Sulfite plotter 75 g/m ² , branco, bobina medindo 914 mm x 50 mm	R\$101,30	R\$12.865,10
VALOR ESTIMADO LOTE 03					R\$ 2.969.701,94

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	428	CX	Etiqueta autoadesiva branca, formato A4, medindo 199,6 mm x 143,5 mm. Embalagem em caixa contendo 200 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$66,68	R\$28.539,04
18	357	CX	Etiqueta autoadesiva branca, formulário contínuo, medindo 107 mm x 36 mm, 1 carreira. Embalagem em caixa contendo 4.000 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$200,63	R\$71.624,91
19	61	CX	Etiqueta autoadesiva branca, medindo 33,9 mm x 101,6 mm, embalagem contendo 350 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$22,27	R\$1.358,47
20	281	CX	Papel carbono azul, medindo 220 mm x 330 mm. Embalagem em caixa contendo 100 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$52,54	R\$14.763,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

VALOR ESTIMADO LOTE 04	R\$116.286,16
-------------------------------	----------------------

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	819	CX	Papel vergê 180 g/m ² , na cor branco (diamante), formato A4. Acondicionado em embalagens que preservem a integridade do produto, contendo 50 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$27,57	R\$22.579,83
22	1.590	UN	Caderno universitário capa dura, 1 x 1 matéria, espiral, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Dimensões mínimas 200mmx275mm. Miolo papel, branco, gramatura 56 g/m ² . Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Gramatura mínima de 56 g/m ² . Deverá conter na contracapa os dados do fabricante.	R\$18,02	R\$28.651,80
VALOR ESTIMADO LOTE 05					R\$51.231,63

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	885	UN	Caixa dupla articulável para correspondência, cristal ou fumê. Confeccionada em poliestireno. Acondicionado em embalagem apropriada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$65,53	R\$57.994,05
24	4.098	UN	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor de papéis em acrílico.	R\$18,32	R\$75.075,36
25	818	UN	Porta caneta, papel, clips, 100 % acrílico, medindo aproximadamente 233 mm x 60 mm, contendo compartimento para acondicionar canetas, papéis e clips. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$25,56	R\$20.908,08
26	503	UN	Quadro em cortiça para fixação de avisos, com moldura em perfil de madeira natural maciça, medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm. Composição: chapa de fibra PO duplex ou triplex, cortiça natural, chapa de fibra de madeira reflorestada com 3 mm, moldura de madeira natural maciça e fundo com chassi reforçado. Constar na embalagem: etiqueta com marca e dados de identificação do produto.	R\$149,85	R\$75.374,55
VALOR ESTIMADO LOTE 06					R\$229.352,04

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	175	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor preta, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$55,45	R\$9.703,75
28	175	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor transparente, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$64,43	R\$11.275,25
29	2.265	PCT	Caixa para arquivo morto em PVC polionda, na cor azul, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36cm x 24,5cm x 13cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 50 unidades.	R\$416,33	R\$ 942.987,45
30	88.222	UN	Envelope plástico para catálogo com 4 furos, tamanho ofício, medindo 240 mm x 330 mm. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$0,70	R\$61.755,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

31	5.097	UN	Pasta catálogo com 50 envelopes. Envelopes com espessura de 15 a 16 micras, revestida com PVC preta, contendo 4 parafuso plástico e bolso na capa frontal interna medindo 10 cm de altura x 23,5 cm de largura, capa medindo 23 cm x 32 cm, com visor contendo etiqueta em papel cartão com informações do produto.	R\$26,67	R\$135.936,99
32	533	PCT	Pasta plástica canaleta, A4, solda reforçada e pontilhada. Embalagem plástica contendo 10 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$31,51	R\$16.794,83
33	4.328	PCT	Pasta plástica em L, tamanho ofício, solda reforçada e pontilhada, gramatura: 0,15mp. Embalagem plástica contendo 10 unidades.	R\$9,17	R\$39.687,76
34	1.897	UN	Pasta polionda com aba e elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 33cm x 24cm x 20mm.	R\$6,57	R\$12.463,29
VALOR ESTIMADO LOTE 07					R\$ 1.230.604,72

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	2.006	UN	Borracha de papelaria, feita de látex natural, tipo escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro.	R\$0,71	R\$1.424,26
36	1.547	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	R\$43,22	R\$66.861,34
37	1.091	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	R\$52,10	R\$56.841,10
38	412	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	R\$52,10	R\$21.465,20
39	2.693	CX	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$26,33	R\$70.906,69
40	2.427	CX	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor azul. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$23,41	R\$56.816,07
41	1.827	CX	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$26,53	R\$48.470,31
42	276	CX	Caneta permanente para cd e dvd, ponta de poliéster com 1 mm. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$41,54	R\$11.465,04
VALOR ESTIMADO LOTE 08					R\$334.250,01

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

43	1.304	UN	Cesto de madeira para lixo, medindo aproximadamente 25cm x 12,5cm x 25cm, capacidade para 10 litros.	R\$27,38	R\$35.703,52
VALOR ESTIMADO LOTE 09					R\$35.703,52

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	4.186	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0. Caixa contendo 100 unidades.	R\$4,44	R\$18.585,84
45	1.707	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 4/0. Com aproximadamente 500g.	R\$30,28	R\$51.687,96
46	535	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 6/0. Com aproximadamente 500g.	R\$42,18	R\$22.566,30
47	488	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0. Com aproximadamente 500g.	R\$54,42	R\$26.556,96
48	457	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 10/0. Com aproximadamente 500g.	R\$131,46	R\$60.077,22
49	1.461	UN	Cola instantânea de precisão contendo 2g	R\$6,58	R\$9.613,38
50	2.431	UN	Cola branca, com no mínimo 100 g, atóxica, lavável. Composição: resina de PVA. Acondicionado em frasco com bico aplicador extra fino e tampa rosqueável antiassfixiante. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem	R\$8,28	R\$20.128,68
51	9.298	UN	Cola bastão com no mínimo 8grs; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. Marca do fabricante com selo do INMETRO na embalagem do produto	R\$9,62	R\$89.446,76
52	141	CX	Colchete nº 06. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$111,27	R\$15.689,07
53	141	CX	Colchete nº 12. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$37,01	R\$5.218,41
54	3.499	UN	Corretivo líquido a base de água, contendo 18 ml. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Embalagem contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem	R\$25,37	R\$88.769,63
55	2.068	PCT	Elástico látex nº 18, natural. Embalagem plástica contendo 100 g. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$5,15	R\$10.650,20
56	2.007	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$10,99	R\$22.056,93
57	1.582	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$6,65	R\$10.520,30
58	1.677	UN	Extrator de grampos, em aço cromado, tipo espátula.	R\$3,82	R\$6.406,14
VALOR ESTIMADO LOTE 10					R\$ 457.973,78

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	1.212	PCT	Fita adesiva transparente, 12 mm x 65 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 10 rolos. Constar na embalagem: informações do produto	R\$30,86	R\$37.402,32
60	4.263	PCT	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 5 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$41,62	R\$177.426,06
61	1.258	PCT	Fita crepe, 48 mm x 50 m. Embalagem plástica contendo 2 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$42,25	R\$53.150,50
62	5.217	PCT	Fita dupla face, 12 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água.	R\$38,42	R\$200.437,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Embalagem plástica contendo 6 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.		
VALOR ESTIMADO LOTE 11					R\$468.416,02

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	2.051	UN	Grampeador de mesa, estrutura metálica para grampo 26/6, com base de 18 cm. Capacidade: 25 folhas	R\$29,76	R\$61.037,76
64	232	UN	Grampeador profissional, estrutura metálica para grampo 23/13, com base de 28cm. Capacidade 100 folhas	R\$136,93	R\$31.767,76
65	956	CX	Grampo para grampeador - Modelo 23/13. Metal galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.	R\$26,63	R\$25.458,28
66	4.121	CX	Grampo para grampeador - Modelo 26/6. Metal galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.	R\$9,95	R\$41.003,95
67	1.220	PCT	Grampo trilho plástico. Embalagem plástica contendo 50 conjuntos. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$15,01	R\$18.312,20
VALOR ESTIMADO LOTE 12					R\$177.579,95

LOTE 13 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	13.483	UN	Lápis preto, matéria da carga mina grafite na cor preta; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado	R\$1,30	R\$17.527,90
69	4.054	UN	Pasta arquivo registrador de A a Z, cor preta, capa em lâmina de pvc cristal com abertura superior em toda sua extensão e no verso da capa bolso em lâmina de pvc cristal, com ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semi-circular (D) com trave abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada conter: visor plástico em pvc com etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto deverá atender as seguintes dimensões: Pasta: 34,5 cm de altura x 28 cm de largura x 8 cm de lombada, visor plástico: 6 cm de largura x 10 cm de altura x 0,20 mm de espessura. Conter na parte interna da contracapa plástico de pvc com a marca do fabricante	R\$27,49	R\$111.444,46
70	5.115	UN	Pasta com aba e elástico, na cor azul, confeccionada em papel cartão 300 g/m². O produto deverá medir aproximadamente 22,5 cm x 34 cm.	R\$4,19	R\$21.431,85
71	8.610	UN	Pasta com grampo trilho em papelão tamanho A4 na cor azul. Gramatura: 250 a 300g/m²	R\$3,75	R\$32.287,50
72	431	CX	Pasta suspensa kraft completa, medindo aproximadamente 36 cm de largura x 24 cm de altura. Deverá vir acompanhando visor, etiqueta, hastes e grampos plásticos. Embalagem em caixa contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$117,33	R\$50.569,23
73	60	UN	Pasta Sanfonada Plástica A4 em polipropileno com 31 divisórias fumê, com etiquetas para identificação das divisórias. Dimensões 240mm x 330mm.	R\$66,30	R\$3.978,00
74	1.963	CX	Percevejo; de metal latonado; com cabeça de 10mm. Caixa contendo 100 unidades.	R\$5,55	R\$10.894,65
75	1.465	UN	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com capacidade de 20 folhas de 75 G/M², com 2 vazadores.	R\$25,49	R\$ 37.342,85
VALOR ESTIMADO LOTE 13					R\$ 285.476,44

LOTE 14 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	2.765	CX	Pincel atômico; na cor azul; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$53,62	R\$148.259,30
77	2.568	CX	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$53,03	R\$136.181,04
78	1.859	CX	Pincel atômico; na cor verde; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$52,79	R\$98.136,61
79	1.924	CX	Pincel atômico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$53,03	R\$102.029,72
VALOR ESTIMADO LOTE 14					R\$484.606,67

LOTE 15 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	4.029	UN	Régua de uso escolar/escritório, de plástico duro (acrílico ou equivalente), medindo 30 cm, espessura de 3 mm, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor cristal transparente.	R\$3,26	R\$13.134,54
81	2.944	UN	Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$15,38	R\$45.278,72
82	2.383	CX	Umedecedor de dedos; suporte de plástico, contendo 12g; tipo creme; composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada	R\$28,84	R\$68.725,72
83	321	CX	Visor e etiqueta para pasta suspensa confeccionados em cartolina 120 g/m 2 branca e visor de PVC. Embalagem com 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$12,65	R\$4.060,65
VALOR ESTIMADO LOTE 15					R\$131.199,63

LOTE 16 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	885	UN	Mídia CD-R gravável, com capacidade para gravação de até 80 min / 700 MB / 52X. Embalagem individual. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$5,50	R\$4.867,50
85	1.515	UN	Mídia CD-RW, capacidade de até 80 min / 700 MB / 12 x. Embalagem individual. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$9,11	R\$13.801,65
86	1.715	UN	Mídia DVD-RW, capacidade de até 120 min / 4.7 GB / 4 x. Embalagem individual. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$12,00	R\$20.580,00
87	4.199	UN	Pen drive 16GB - USB 2.0. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$27,23	R\$114.338,77
VALOR ESTIMADO LOTE 16					R\$ 153.587,92

LOTE 17 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	840	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 100 folhas numeradas e pautadas.	R\$19,68	R\$16.531,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

89	829	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 200 folhas numeradas e pautadas.	R\$39,31	R\$32.587,99
90	978	UN	Livro de Protocolo para correspondência, com capa dura, medindo aproximadamente 16 x 22cm, contendo 100 folhas numeradas.	R\$33,83	R\$33.085,74
91	85	UN	Bobina para calculadora, medindo 57mm x 30 metros.	R\$2,30	R\$195,50
VALOR ESTIMADO LOTE 17					R\$82.400,43

LOTE 18 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	549	UN	Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos, medindo aproximadamente 14,7 x 5,30cm.	R\$10,23	R\$5.616,27
93	4.383	UN	Marcador para quadro branco na cor azul, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.	R\$5,97	R\$26.166,51
94	4.383	UN	Marcador para quadro branco na cor preto, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.	R\$5,97	R\$26.166,51
95	2.378	UN	Marcador para quadro branco na cor vermelho, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.	R\$5,97	R\$14.196,66
96	2.374	UN	Marcador para quadro branco na cor verde, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.	R\$6,28	R\$14.908,72
97	1.548	UN	Calculadora de mesa de 12 dígitos, na cor preta ou cinza; alimentação: pilha AA, com 6 meses de garantia.	R\$44,60	R\$69.040,80
98	172	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor vermelha. Frasco com 200ml.	R\$61,34	R\$10.550,48
99	250	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor preta. Frasco contendo 200ml.	R\$60,25	R\$15.062,50
100	247	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor azul. Frasco contendo 200ml.	R\$51,63	R\$12.752,61
101	172	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor verde. Frasco contendo 200ml.	R\$48,60	R\$8.359,20
102	600	UN	Refil para apagador de quadro branco.	R\$13,49	R\$8.094,00
VALOR ESTIMADO LOTE 18					R\$210.914,26

LOTE 19 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	573	UN	Quadro branco não magnético para escrever e apagar a seco. Medindo 1,50m de largura e 1,20m de altura, com rodinhas.	R\$991,99	R\$568.410,27
104	60	UN	Quadro branco não magnético. Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente x 13mm espessura. Branco brilhante; Sistema de fixação invisível; Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante. Dimensões: 120cm x 90cm.	R\$191,45	R\$11.487,00
VALOR ESTIMADO LOTE 19					R\$579.897,27

LOTE 20 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	3.385	UN	Pilha Comum AA.	R\$4,88	R\$16.518,80
106	80	UN	Pilha Alcalina AAA	R\$7,86	R\$628,80
107	270	UN	Bateria alcalina de 9 volts.	R\$15,51	R\$4.187,70
VALOR ESTIMADO LOTE 20					R\$21.335,30

Valor total estimado da contratação: R\$ 8.415.046,56 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.1. Os itens serão entregues quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado Geral, sito à (CLI) – SP 29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranches, 1730 – Galpão 20 - Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:00, de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos;

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local da entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;

4.3. Ocorrendo o descrito no item 4.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXOII

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

LOTE	DECRÉSCIMO R\$
01	470,00
02	2.200,00
03	20.000,00
04	700,00
05	370,00
06	1.500,00
07	8.400,00
08	2.500,00
09	300,00
10	3.200,00
11	3.400,00
12	1.300,00
13	1.900,00
14	4.200,00
15	700,00
16	1.100,00
17	570,00
18	1.200,00
19	5.000,00
20	130,00

OBS: Os lances serão sobre os preços totais dos lotes.

A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 03(três) dias úteis após o término da sessão para apresentar(em) a(s) proposta(s) readequada(s), com descontos lineares com o mesmo percentual de desconto ofertado para o respectivo lote durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

A _____ (nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede em _____, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO**, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.246	UN	Apontador para lápis com depósito de aproximadamente 60mm de altura; 25mm x 20mm de largura; material transparente, com lâmina de aço temperado.			
2	3.325	PCT	Bloco para recado autoadesivo, sem pauta, medindo no mínimo 38 mm x 51 mm. Confeccionado com papel e adesivo acrílico. Embalagem plástica contendo 4 blocos com 50 folhas cada. Constar na embalagem: informações do produto.			
3	2.053	PCT	Bloco milimetrado, formato A4, com gramatura de 63 g/m². Embalagem contendo 50 folhas.			
VALOR TOTAL LOTE 01						

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
4	238	CX	Envelope de papelaria, com gramatura de 75 g/m², com as seguintes dimensões: 114 mm x 229 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			
5	214	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 176 mm x 250 mm largura. Embalagem em caixa contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			
6	729	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			
7	745	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			aba, com as seguintes dimensões: 310 mm x 410 mm largura. Embalagem em caixa contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			
8	448	CX	Envelope de papelaria, na cor off-set branco, com gramatura de 110 g/m ² , tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa, contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.			
9	162	CX	Envelope de papelaria, na cor ouro, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 02						

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
10	45.504	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
11	8.004	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor amarelo, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
12	8.274	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor azul, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
13	7.974	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor rosa, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
14	7.974	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , cor verde, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
15	420	PCT	Papel Sulfite A3, 75 g/m ² , cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
16	127	RL	Papel sulfite plotter 75 g/m ² , branco, bobina medindo 914 mm x 50 m. Embalagem plástica. Constar na embalagem: informações do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 03						

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
17	428	CX	Etiqueta autoadesiva branca, formato A4, medindo 199,6 mm x 143,5 mm. Embalagem em caixa contendo 200 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.			
18	357	CX	Etiqueta autoadesiva branca, formulário contínuo, medindo 107 mm x 36 mm, 1 carreira. Embalagem em caixa contendo 4.000 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.			
19	61	CX	Etiqueta autoadesiva branca, medindo 33,9 mm x 101,6 mm, embalagem contendo 350 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.			
20	281	CX	Papel carbono azul, medindo 220 mm x 330 mm. Embalagem em caixa contendo 100 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 04						

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
------------------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
21	819	CX	Papel vergê 180 g/m ² , na cor branco (diamante), formato A4. Acondicionado em embalagens que preservem a integridade do produto, contendo 50 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.			
22	1.590	UN	Caderno universitário capa dura, 1 x 1 matéria, espiral, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Dimensões mínimas 200mmx275mm. Miolo papel, branco, gramatura 56 g/m ² . Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Gramatura mínima de 56 g/m ² . Deverá conter na contracapa os dados do fabricante.			
VALOR TOTAL LOTE 05						

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
23	885	UN	Caixa dupla articulável para correspondência, cristal ou fumê. Confeccionada em poliestireno. Acondicionado em embalagem apropriada. Constar na embalagem: informações do produto.			
24	4.098	UN	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor de papéis em acrílico.			
25	818	UN	Porta caneta, papel, clips, 100 % acrílico, medindo aproximadamente 233 mm x 60 mm, contendo compartimento para acondicionar canetas, papéis e clips. Constar na embalagem: informações do produto.			
26	503	UN	Quadro em cortiça para fixação de avisos, com moldura em perfil de madeira natural maciça, medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm. Composição: chapa de fibra PO duplex ou triplex, cortiça natural, chapa de fibra de madeira reflorestada com 3 mm, moldura de madeira natural maciça e fundo com chassi reforçado. Constar na embalagem: etiqueta com marca e dados de identificação do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 06						

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
27	175	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor preta, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			
28	175	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor transparente, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.			
29	2.265	PCT	Caixa para arquivo morto em PVC polionda, na cor azul, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36cm x 24,5cm x 13cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 50 unidades.			
30	88.222	UN	Envelope plástico para catálogo com 4 furos, tamanho ofício, medindo 240 mm x 330 mm. Constar na embalagem: informações do produto.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

31	5.097	UN	Pasta catálogo com 50 envelopes. Envelopes com espessura de 15 a 16 micras, revestida com PVC preta, contendo 4 parafuso plástico e bolso na capa frontal interna medindo 10 cm de altura x 23,5 cm de largura, capa medindo 23 cm x 32 cm, com visor contendo etiqueta em papel cartão com informações do produto.			
32	533	PCT	Pasta plástica canaleta, A4, solda reforçada e pontilhada. Embalagem plástica contendo 10 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.			
33	4.328	PCT	Pasta plástica em L, tamanho ofício, solda reforçada e pontilhada, gramatura: 0,15mp. Embalagem plástica contendo 10 unidades.			
34	1.897	UN	Pasta polionda com aba e elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 33cm x 24cm x 20mm.			
VALOR TOTAL LOTE 017						

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	2.006	UN	Borracha de papelaria, feita de látex natural, tipo escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro.			
36	1.547	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.			
37	1.091	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.			
38	412	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.			
39	2.693	CX	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.			
40	2.427	CX	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor azul. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.			
41	1.827	CX	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

42	276	CX	Caneta permanente para cd e dvd, ponta de poliéster com 1 mm. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 08						

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
43	1.304	UN	Cesto de madeira para lixo, medindo aproximadamente 25cm x 12,5cm x 25cm, capacidade para 10 litros.			
VALOR TOTAL LOTE 09						

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
44	4.186	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0. Caixa contendo 100 unidades.			
45	1.707	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 4/0. Com aproximadamente 500g.			
46	535	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 6/0. Com aproximadamente 500g.			
47	488	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0. Com aproximadamente 500g.			
48	457	CX	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 10/0. Com aproximadamente 500g.			
49	1.461	UN	Cola instantânea de precisão contendo 2g			
50	2.431	UN	Cola branca, com no mínimo 100 g, atóxica, lavável. Composição: resina de PVA. Acondicionado em frasco com bico aplicador extra fino e tampa rosqueável antiasfixiante. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem			
51	9.298	UN	Cola bastão com no mínimo 8grs; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. Marca do fabricante com selo do INMETRO na embalagem do produto			
52	141	CX	Colchete nº 06. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.			
53	141	CX	Colchete nº 12. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			
54	3.499	UN	Corretivo líquido a base de água, contendo 18 ml. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Embalagem contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem			
55	2.068	PCT	Elástico látex nº 18, natural. Embalagem plástica contendo 100 g. Constar na embalagem: informações do produto.			
56	2.007	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.			
57	1.582	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.			
58	1.677	UN	Extrator de grampos, em aço cromado, tipo espátula.			
VALOR TOTAL LOTE 10						

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
------------------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
59	1.212	PCT	Fita adesiva transparente, 12 mm x 65 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 10 rolos. Constar na embalagem: informações do produto			
60	4.263	PCT	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 5 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.			
61	1.258	PCT	Fita crepe, 48 mm x 50 m. Embalagem plástica contendo 2 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.			
62	5.217	PCT	Fita dupla face, 12 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. Embalagem plástica contendo 6 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 11						

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
63	2.051	UN	Grampeador de mesa, estrutura metálica para grampo 26/6, com base de 18 cm. Capacidade: 25 folhas			
64	232	UN	Grampeador profissional, estrutura metálica para grampo 23/13, com base de 28cm. Capacidade 100 folhas			
65	956	CX	Grampo para grampeador - Modelo 23/13. Metal galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.			
66	4.121	CX	Grampo para grampeador - Modelo 26/6. Metal galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.			
67	1.220	PCT	Grampo trilho plástico. Embalagem plástica contendo 50 conjuntos. Constar na embalagem: informações do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 12						

LOTE 13 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
68	13.483	UN	Lápis preto, matéria da carga mina grafite na cor preta; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado			
69	4.054	UN	Pasta arquivo registrador de A a Z, cor preta, capa em lâmina de pvc cristal com abertura superior em toda sua extensão e no verso da capa bolso em lâmina de pvc cristal, com ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semi-circular (D) com trave abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada conter: visor plástico em pvc com etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto deverá atender as seguintes dimensões: Pasta: 34,5 cm de altura x 28 cm de largura x 8 cm de lombada, visor plástico: 6 cm de largura x 10 cm de altura x 0,20 mm de espessura. Conter na parte interna da contracapa plástico de pvc com a marca do fabricante			
70	5.115	UN	Pasta com aba e elástico, na cor azul, confeccionada em papel cartão 300 g/m². O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			produto deverá medir aproximadamente 22,5 cm x 34 cm.			
71	8.610	UN	Pasta com grampo trilho em papelão tamanho A4 na cor azul. Gramatura: 250 a 300g/m ²			
72	431	CX	Pasta suspensa kraft completa, medindo aproximadamente 36 cm de largura x 24 cm de altura. Deverá vir acompanhando visor, etiqueta, hastes e grampos plásticos. Embalagem em caixa contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			
73	60	UN	Pasta Sanfonada Plástica A4 em polipropileno com 31 divisórias fumê, com etiquetas para identificação das divisórias. Dimensões 240mm x 330mm.			
74	1.963	CX	Percevejo; de metal latonado; com cabeça de 10mm. Caixa contendo 100 unidades.			
75	1.465	UN	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com capacidade de 20 folhas de 75 G/M ² , com 2 vazadores.			
VALOR TOTAL LOTE 13						

LOTE 14 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
76	2.765	CX	Pincel atômico; na cor azul; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.			
77	2.568	CX	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.			
78	1.859	CX	Pincel atômico; na cor verde; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.			
79	1.924	CX	Pincel atômico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.			
VALOR TOTAL LOTE 14						

LOTE 15 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
80	4.029	UN	Régua de uso escolar/escritório, de plástico duro (acrílico ou equivalente), medindo 30 cm, espessura de 3 mm, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor cristal transparente.			
81	2.944	UN	Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.			
82	2.383	CX	Umedecedor de dedos; suporte de plástico, contendo 12g; tipo creme; composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada			
83	321	CX	Visor e etiqueta para pasta suspensa confeccionados em cartolina 120 g/m ² branca e visor de PVC. Embalagem com 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 15	
----------------------------	--

LOTE 16 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
84	885	UN	Mídia CD-R gravável, com capacidade para gravação de até 80 min / 700 MB / 52X. Embalagem individual. Constar na embalagem: informações do produto.			
85	1.515	UN	Mídia CD-RW, capacidade de até 80 min / 700 MB / 12 x. Embalagem individual. Constar na embalagem: informações do produto.			
86	1.715	UN	Mídia DVD-RW, capacidade de até 120 min / 4.7 GB / 4 x. Embalagem individual. Constar na embalagem: informações do produto.			
87	4.199	UN	Pen drive 16GB - USB 2.0. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.			
VALOR TOTAL LOTE 16						

LOTE 17– EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
88	840	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 100 folhas numeradas e pautadas.			
89	829	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 200 folhas numeradas e pautadas.			
90	978	UN	Livro de Protocolo para correspondência, com capa dura, medindo aproximadamente 16 x 22cm, contendo 100 folhas numeradas.			
91	85	UN	Bobina para calculadora, medindo 57mm x 30 metros.			
VALOR TOTAL LOTE 17						

LOTE 18 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
92	549	UN	Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos, medindo aproximadamente 14,7 x 5,30cm.			
93	4.383	UN	Marcador para quadro branco na cor azul, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.			
94	4.383	UN	Marcador para quadro branco na cor preto, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.			
95	2.378	UN	Marcador para quadro branco na cor vermelho, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.			
96	2.374	UN	Marcador para quadro branco na cor verde, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.			
97	1.548	UN	Calculadora de mesa de 12 dígitos, na cor preta ou cinza; alimentação: pilha AA, com 6 meses de garantia.			
98	172	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor vermelha. Frasco com 200ml.			
99	250	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor preta. Frasco contendo 200ml.			
100	247	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor azul. Frasco contendo 200ml.			
101	172	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor verde. Frasco contendo 200ml.			
102	600	UN	Refil para apagador de quadro branco.			
VALOR TOTAL LOTE 18						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 19 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
103	573	UN	Quadro branco não magnético para escrever e apagar a seco. Medindo 1,50m de largura e 1,20m de altura, com rodinhas.			
104	60	UN	Quadro branco não magnético . Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente x 13mm espessura. Branco brilhante; Sistema de fixação invisível; Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante. Dimensões: 120cm x 90cm.			
VALOR TOTAL LOTE 19						

LOTE 20 – EXCLUSIVA ME / EPP/MEI						
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
105	3.385	UN	Pilha Comum AA.			
106	80	UN	Pilha Alcalina AAA			
107	270	UN	Bateria alcalina de 9 volts.			
VALOR TOTAL LOTE 20						

TOTAL GERAL						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Total geral por extenso: _____

1.Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Suprimentos. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3.Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO nº

NOME DA AGÊNCIA nº

NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 19 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A
PREFEITURA**

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E
ESCRITÓRIO**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

A _____(nome da licitante), sediada na _____(endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo SUPRI 298/2023

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2023, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, o Secretário de Suprimentos José Mauro da Silva, CPF nº _____, a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 118/2023, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

DETENTORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone: _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____;

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 118/2023.

1.1. Das quantidades e valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações a deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no **Almoxarifado Central**, situado à Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP-029), 1.730, Galpão 20 –Centro Logístico Itapevi (CLI) -Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 16h00min, de forma parcelada, em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

4.3. Ocorrendo o descrito no Item 4.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.5. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

4.6.A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

4.7. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/1993;

4.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

4.9. À Secretaria de Suprimentos caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.10. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Suprimentos poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 4.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Suprimentos.

5.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Suprimentos, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

5.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria de Suprimentos.

6.3. Dos casos fortuitos ou de força maior

6.3.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

6.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Suprimentos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

6.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

8.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	COD APLIC
00008	02.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0001	2002	01	1100000
00024	03.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0003	2002	01	1100000
00167	04.01.00	3.3.90.30.16	03 091 0004	2002	01	1100000
00170	05.01.00	3.3.90.30.16	04 123 0008	2002	01	1100000
00133	06.01.00	3.3.90.30.16	23 122 0006	2002	01	1100000
00334	07.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0007	2002	01	1100000
00245	08.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0023	2002	01	1100000
00216	09.01.00	3.3.90.30.16	15 122 0019	2002	01	1100000
00285	10.01.00	3.3.90.30.16	15 451 0010	2002	01	1100000
00437	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2120000
00937	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2130000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

00405	11.02.00	3.3.90.30.16	12 361 0011	2002	01	2200000
00473	11.02.00	3.3.90.30.16	12 367 0011	2002	01	2400000
01136	11.04.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	02	2730000
01137	11.04.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	02	2740000
00422	11.04.00	3.3.90.30.16	12 361 0011	2002	02	2620000
00262	12.01.00	3.3.90.30.16	27 813 0013	2002	01	1100000
00675	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	01	3100000
01162	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	05	3030002
00861	13.01.00	3.3.90.30.16	10 302 0014	2002	05	3020002
02920	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	05	3010003
01738	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	05	3010011
01957	13.01.00	3.3.90.30.16	10 305 0014	2002	05	3030001
00725	13.01.00	3.3.90.30.16	10 304 0014	2002	05	3030004
01255	13.01.00	3.3.90.30.16	10 305 0014	2002	05	3030006
02938	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	02	5000086
02625	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	02	5000088
01309	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	02	5000089
02342	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	05	5000103
00720	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	05	5000094
00719	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	05	5000097
01299	14.03.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2172	01	5100000
01030	15.03.00	3.3.90.30.16	18 541 0009	2002	01	1100000
00579	16.03.00	3.3.90.30.16	06 122 0017	2002	01	1100000
00532	17.03.00	3.3.90.30.16	15 122 0018	2002	01	1100000
00550	18.03.00	3.3.90.30.16	13 392 0012	2002	01	1100000
02583	20.03.00	3.3.90.30.16	16 482 0019	2002	01	1100000
02599	21.03.00	3.3.90.30.16	14 422 0025	2002	01	1100000

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2023, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, __ de _____ de 2023.

Prefeitura de Itapevi

José Mauro da Silva
Secretário de Suprimentos

Empresa

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.